

# A EPOCA.

ANNO III.

PIAUHY.

ORGÃO CONSERVADOR.

Therézina, 31 de Janeiro.

BIBLIOTECA NACIONAL  
S. L. R.

1.028  
1951

N.º 95.

1880.

Publica-se uma vez por semana.—As publicações pedidas são convencionadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

Jornalistas do mundo inteiro!... Despi-vos dos preconceitos nacionais; denunciae todos os crimes, e nomeae os criminosos.— (Joy).

ASSIGNATURAS:—Por um anno 10,5000 reis, e por semestre 5,2000;—pagamento adiantado.—Numero avulso—320 reis.

## A EPOCA.

Therézina, 30 de Janeiro de 1880.

### Nótiela consoladora.

Parabens a provincia! *Reina completo socego; as tropas recolheram-se aos quartéis.* Assim mandou dizer o Sr. conselheiro Paranaguá, ministro da guerra, ao Sr. Dr. Freitas, no Maranhão, para que a noticia chegasse a nós pelos canaes competentes.

Ficamos recebidos do recado ministerial, e vamos, por nossa vez, depôr as armas aos pés do poder.

Tranquillizem-se os animos, nada de arrega-nhos bellicosos, e cada um trate de voltar a seus labores.

O tempo de Jano fechou-se. Augusto reina em paz!

Não ha mais barricadas, nem meetings, nem investidas á S. Christóvão, nem Lopes Trovões!

A grande imprensa ahí jaz amordaçada—não pode publicar os seus boletins. As prizões enchem-se de suspeitos. Veda-se aos vivos o ingresso na morada dos mortos, para não se prantear em commun a sorte de alguns infelizes assassinados pelas tropas do governo.

Não importa: o governo não tirou-nos tudo; deixou-nos ainda o direito de beijar o deus que nos deprime e o de assistir as suas funcções.

Sim, a paz é completa!

Parabens a provincia!

Os cartões—moeda—já circulam livremente, levando por addição o indispensavel imposto—*camaradinho*.

O ministro *Keld* faz as delicias do liberalismo e o ministerio—vinten—ontinúa desassombrado na sua preocupação chinesa.

Que maravilhosa situação esta! Estamos na idade de ouro!

Muito agradecemos ao Sr. Paranaguá a consoladora nova, que nos deu por intermedio de seu illustre amigo.

Se não fora ella, bem podia acontecer que voassem pelas ares ministerios de vinte reis com financeiros *kelés*.

Porem visto que a guerra acabou-se, e vivemos quietinhos no seio de Abraham, para que a «Imprensa» tanto se estafa em defender causas perdidas?

Porque gasta palavras em favor de contractos lesivos a fazenda? Por que não ensarilha as armas e as volta—terrivel—contra o juiz de direito de Principe Imperial?

Porque não cessa de regenerar-nos?

As tropas recolherão-se aos quartéis.

O que mais querem?

### Ainda os negocios de Principe Imperial, e do talud amargem do Parnahyba.

Diz a *Imprensa* no n. 626 que, em vista da logica cerrada de sua argumentação em numeros anteriores, tinha persuadido-se de que nós não voltariamos mais a tela da discussão de taes assumptos; mas que assim não succedeu, por que a ella voltamos, *bradando em linguagem acrimoniosa com todas as forças dos pulmões contra seus redactores e o distincto magistrado, que tem assento na cadeira presidencial* etc etc.

A *Imprensa*, ou não falla serio, ou quiz fazer jus a gratidão do seu partido e do actual vice-presidente, exhibindo-se ao publico nos termos expostos.

Raras vezes, e é preciso que a indignação nos assoberbe, apreciamos os negocios publicos, não com acrimonia, mas com energia, sempre em linguagem decen-

te e commedida, conforme permitem as leis do paiz. Não sabemos até quando o collega estará disposto a ver nos olhos alheios a aresta, deixando de ver nos proprios a trave!

Jamais procuramos molestar o Sr. Dr. Souza Lima, investindo injusta e incivilmente contra sua pessoa e o seu caracter de funcionario publico; mas a nossa posição não podia deixar passar sem reparo a falta de medidas repressivas contra os desmandos e desaforos dos *regeneradores* de Principe Imperial, que ali exercem cargos publicos, assim como o infeliz desfecho do celebre contracto do talud. Pode o collega dar á seus escriptos a importancia de que os julgar dignos, certo de que a verdade, como o azoite a face d'agua, sobe e nada pela superficie da opinião publica, que nos ouve e nos julga.

Deixe passar a expressão.

Qualifica o collega de *suppostas* as injurias irrogadas ao juiz de direito de Principe Imperial, a quem continúa a tachar de juiz *partidario* etc.

É muito; alem de admirar e applaudir as *brilhaturas* dos seus amigos, entre os quaes figurou de protagonista dos desatinos e promotor publico, *primo do vice-presidente*, atacou o juiz, ferido na sua força moral, lançando-lhe epithetos affrontosos, iguaes ao da pandilha, posto que expressados por termos diversos.

Tambem nega o collega aquillo que o famoso promotor affirmo, como os leitores verão do seu officio abaixo transcripto; ao passo que attribue ao digno magistrado a affirmativa de ter sido desacatado de ordem do Sr. vice-presidente, quando jamais elle affirmou de conta propria semelhante cousa, como bem demonstrado se acha nos escriptos do punho desse magistrado, que abaixo deste igualmente se seguem.

Decline o collega os factos que tornam o Dr. Laurentio partidario, sob pena de passar por dom Quixote, que vive de uma imaginação seriamente inferna, a qual, parece, o vai compromettendo visivelmente.

Quanto ao talud concedemos tudo, começando pela integridade da commissão examinadora até o parecer do Dr. engenheiro; mas o que não concedemos, repetimos, quaes quer que sejam os pareceres das commissões, sejam ou não de encomenda, como a que lá foi, é que o parecer dellas dê direito ao contratante, *que pediu rescisão*, a ficar-se com os cobres imbolsados. Os pareceres de commissões taes não constituem, e muito menos revogam, as leis existentes, cujas disposições claramente cogitaram da hypothese, como ja demonstramos, *malthando em ferro frio!*

Para que o collega complete o seu triumpho, deve publicar a intrega do contracto.

É o ultimo pedido que a respeito lhe faremos.

### Principe-Imperial, 30 de Janeiro de 1880.

Senhores redactores.

No firme proposito em que estou de não deixar que fiquem nas trevas os dissabores porque tenho passado do dia 27 de dezembro ultimo até o presente, volto as paginas de seu jornal.

Estão no dominio publico os insultos e injurias de que fui victima ná noite d'aquelle dia por haver decretado a nullidade da eleição municipal, ultimamente feita nesta villa, de conformidade com a lei que me deo essa attribuição, attentado gravissimo e lamentavel que immediatamente levei ao conhecimento do Exm. vice-presidente em officio de 28 do mesmo mez, denunciando as autoridades que promoveram e executaram aquelles insultos, pedindo as providencias que coubessem em taes circumstancias.

Agora saibam os leitores que, quando esperava que S. Exc., acolhendo bem minha justa reclamação, desse immediatas providencias contra os autores desse attentado, em ordem a punir os seus excessos e restabelecer os principios de justiça e de ordem por elles offendidos, fui surpreendido com a resposta abaixo, em que sou qualificado de inconveniente &c.

Não sendo minha intenção offender ou desrespeitar a S. Exc., a quem devo acatamento e respeito, mas queixar-me, dirijo-lhe nesta data o officio tambem abaixo, para o qual peço a attenção do publico, afim de ser bem aquilutado o meu e o procedimento da presidencia, que jámais devia responder-me por intermedio de seus amigos politicos, autores da passeleta *insultuosa, como fez, mandando os officios abertos para serem lidos por elles.*

Dominado pela indignação de que me achava possuido, não era possivel suavizar minhas expressões na communicação feita a S. Exc. e nem deixar de mencionar nella os nomes dos promotores daquelle enorme crime, relatando o facto com toda verdade em phrases vigorozas, verberando energicamente o revoltante acto contra mim praticado.

S. Exc. piorou a minha posição, augmentou a afflicção ao que já estava afflicto, e deo azo a que os dominadores da situação nesta villa tripudiassem de prazer, vendo-me censurado por esse modo.

É possivel que particularmente não fosse approved o procedimento delles; mas para a victima, para o publico e para a justiça ultrajada não satisfazem essas cousas, ao contrario, devia S. Exc. remover do theatro dos escandalos os 2 protogonistas d'essas scenas de canibalismo, todas contra a autoridade superior da comarca, a quem S. Exc. devia cercar de força e prestigio, não no interesse individual della, mas no interesse publico, punindo a todos elles como entendesse da justiça.

É de suppor que S. Exc. tenha depois reflectido melhor, e eu folgarei que tome ainda em tempo providencias energicas para reprimir os autores do insulto.

Lêa S. Exc. e o publico o officio a baixo transcripto, do promotor publico da comarca, Manoel Lopes Correia Lima, e veja a confissão por elle feita ao proprio juiz, dos insultos que lhe dirigio na noite de 27 de dezembro; admire a ouzadia com que elle se dirige ao juiz de direito da comarca, que lhe é superior, e declare-nos sem demora o que merece esse empregado, e qual deve ser o procedimento de S. Exc. com relação a elle.

Esta peça é sufficiente para dar a conhecer o character, a indole e esmerada educação desse pobre moço; por ella S. Exc. forme o seu juizo, e não trepide em tomar as medidas que a força das

circumstancias exige, a despeito de quaes quer desgostos que o seu acto venha a causar, com tanto que salve-se a justiça e a causa publica.

Laurentio de Oliveira Cabral.

Palacio do governo do Piahy. Therézina 7 de janeiro de 1880.—Accuso o recebimento do officio de Vm. de 28 de dezembro ultimo, em que me communicava que, em virtude de haver annullado, em recurso, a eleição de vereadores da camara municipal e de juizes de paz desse municipio, teve lugar uma passeiata a que compareceram alguns funcionarios publicos, os quaes reunidos ao commandante do destacamento e delegado de policia dirigiram a Vmc. injurias calumniando-o, analisando sua sentença etc. etc.

A parte o lado inconveniente e desrespeitoso do officio de Vmc. em que, a par de alluzões indevidas e ao mesmo tempo offensivas, dirigidas as autoridades superiores e a situação, improprias da circumspecção e calma, de que se deve revestir o magistrado consciencioso e de seus deveres e da posição que occupa, faz suppor na administração pensamentos inteiramente alheios a sua conducta e ao fim que teve em vista, o que é sobremodo estranho, devo assegurar a Vmc. que foram tomadas em consideração os factos que trouxe ao meu conhecimento, providenciarei em ordem a serem respeitadas a lei e a autoridade.

Outro sim, não podendo ser archivado o officio de Vmc. a que respondo, por ser inconveniente e concebido em termos estranhos aos dos estylos officiaes, faço-o nesta data devolver-lhe.

Deus guarde a Vmc.—Manoel Hedefonso de Souza Lima.—Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Principe Imperial, Laurentio de Oliveira Cabral.

Juizo de direito de Principe Imperial de janeiro de 1880.—Illm. Exm. Sr.—De posse do officio de V. Exc. sob n.º 36, de 7 do corrente mez, em que estranha meu procedimento e linguagem no officio que dirigi a V. Exc. a 28 de dezembro findo, acerca das picardias e insultos de que fui victima, por occasião da ser publicada minha sentença annullando a eleição de camara e juizes de paz deste municipio, sinto-me acanhado tornando ao assumpto, porque receio que V. Exc. torne a ver em minhas palavras desrespeito a V. Exc. e falta de estylo official; mas conhecendo que é de meu dever explicar-me de modo a fazer desaparecer do espirito de V. Exc. a impressão desagradavel que causou meu referido officio, venho de novo a presença de V. Exc. para declarar-lhe que não tive em vista molestar a V. Exc. e nem desrespeital-lo, servindo-me de alluzões indevidas.

É verdade que manifestei em meu officio alguma duvida em tomar V. Exc. promptas providencias sobre as occurrencias que referi, porque algumas pessoas involvidas naquelles acontecimentos, ligadas a V. Exc. por parentesco, propalavam que fóra d'aqui tinham protectores e nada podem temer, duvida que apesar disso se dissipava, desde que não podia eu admittir que a autoridade superior deixasse de reprimir os excessos de seus agentes

nas localidades, apesar de quaesquer considerações particulares ou publicas.

A parte essa referencia que fiz por conta do quem pertencesse, lemtei-me a narrar a V. Exc. os insultos de que fui alvo por parte de muitos individuos que acompanharam em passiate ao promotor publico Manoel Lopes Correia Lima, ao delegado de policia e commandante do destacamento, alferes M. Francisco d'Oliveira, os dois supplentes do juiz municipal Felelon Ribeiro Mello e Salviano Lones Teixeira.

Tendo sido atrocemente injuriado, descrevi os acontecimentos com a linguagem que os meus sentimentos me ditavam, procurando ser fiel e na esperança de ver reprimida a offensa pela punição seus autores,

Aos ouvidos de V. Exc. não soaram bem as minhas palavras; mas posso affirmar que exprimem perfeitamente a indignação de que me achava dominado em vista da provocação isolita e dos insultos atirados a minha pessoa e autoridade de que me investio o poder publico, cujo respeito eu devo promover, e não consentir seja tão cusadamente menosprezado.

Dada esta explicação a V. Exc., tenho por fim restabelecer a pureza de minhas intenções e asseverar que tive sempre por boa norma de conducta respeitar a lei e guardar as precisas conveniencias e dependencia com as autoridades do paiz, com quem tenho de collaborar para a a realização dos fins sociaes.

Esclarecidos os factos por este modo, confio que os autores dos insultos referidos especialmente as autoridades que os promoveram, encontrarão a repressão legal, (\*) que merecem, como uma satisfação aos principios de justiça por elles ultrajados, e para que não se reproduzam as desordens a que deram lugar, com grave detrimento da causa publica.

Concluindo as considerações que tinha em vista, permitia V. Exc. referir-lhe que o officio de V. Exc. a que respondo, me foi entregue por um portador mandado á capital pelos autores da passeiata de 27 de dezembro, sendo o contendo d'elle devulgado n'esta villa antes que me fosse entregue, dando isto lugar a que essas pessoas tivessem mais um triumpho da impunidade com que se julgam amporados etc.

O juiz de direito,  
Laurenio de Oliveira Cabral.

Promotoria publica de Principe Imperial em 14 de janeiro de 1880. — Ilm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S. de hontem datado, tenho a declarar-lhe que não desponho dos conhecimentos e intelligencia que ornão a pessoa de V. S., pois sou pobre de luzes, baldo de intelligencia e pratica, porem como empregado publico sei fazer do cumprimento de meus deveres um objecto de culto, para o qual invidarei todos os esforços a fim de que jamais possa cair em falta ou descuidos, dos quaes se os meus desaffectos quizerem lançar mão para me offender eu terei a commizeração de perdoar-lhes, e a coragem de defendê-los, visto como o homem é susceptivel de erro e o erro só pode ser offuscado pela luz suave e branda da verdade.

Parece que V. S. despeitado commigo desde o dia 27 do mez passado, em consequencia de ter eu acompanhado a os liberaes, meus amigos, em uma passiate em que foi com a palavra polida, energica e em termos commedidos censurado o acto de V. S. annullando as eleições municipaes d'este districto, tem se apoderado de uma prevenção que jamais as sentará no homem que recebeu educação.

(\*) Ainda espera pela vinda do Messias?  
(Da redacção.)

bebeo as luzes da civilização, e finalmente está revestido da toga de magistrado para quem esses sentimentos deveriam murrer só vindo ante si o direito de todos e a justiça de cada um!

E tanto prova isto, que V. S. lendo e relendo o processo instaurado contra Luiz Antonio Correia Pinto concluiu suppondo que eu tinha excedido-me do prazo improrogavel de 5 dias para dar a denuncia quando segundo se vê da certidão do escriptivo respectivo, que junto a este, o inquerito me foi feito com remessa por intermedio do Sr. Dr. juiz municipal no dia 29 e eu denunciei no dia 30 todo do mez passado!! Recibi em um dia, denunciei no outro, e como é que V. S. devisa em mim uma falta, quando eu fui até muito pontual no cumprimento de meus deveres?!

Desculpe V. S. minha linguagem franca, pois sou incommodado com isto, mais em fé de Deus não serão esses meios que me roubarão a prudencia a ponto de commetter dasatinos, nem tão pouco me enfraquecerão na defesa de minha pessoa, na defesa de minha reputação.

Ilm. Sr. Dr. Laurenio de Oliveira Cabral. M. D. juiz de direito da comarca.—O promotor publico da comarca.—  
Manoel Lopes Correia Lima.

**Ministerio vintem!**

O ultimo correio de Caxias ainda não nos trouxe detalhadas noticias da corte, relativas aos lamentaveis acontecimentos dos dias 1, 2 e 3 do corrente, porque o ultimo vapor do mez de dezembro, cujas noticias já nos chegaram, partiu da capital do imperio a 30; porem pelo telegrapho temos noticias mais completas dos motins populares do Rio de Janeiro, os quaes incontestavelmente tiveram um caracter muito mais serio do que a principio suppunha-se.

Deu lhes causa o imposto de vintem nas passagens dos bonds, pelo que é o regenerador de 5 de janeiro hoje conhecido pelo ministerio vintem, porque anda de porta em porta com o chapéo na mão, pedindo sua esmola!

O povo, esse bem regenerado se acha; porquanto accommodou-se afinal sob a pata do cavallo, a fuzilaria e a ponta do sabre.

A imprensa opposicionista está interdita e os seus directores cantando de gaiola,

**ANTES PENAR QUE MORRER**

para que saibam de visu que o poder é o poder!

A nós polacos piuhyenses apenas é licito soltar um brado de indignação diante dos calaveres dos infelizes que se deixaram immolar pelo bem commum; foi um heroismo inutil que assanhou a sede de sangue do feroz Sinimã e do mansueto ministro da guerra, sob cuja clava vivemos nesta provincia como o sapo que subjugava o pé do boi.

Achamos, porem, que os nossos irmãos não tem razão de bradar contra o imposto de vintem, desde que o pobre cigarreiro paga 80\$000 rs. de imposto, e todos os mais a proporção para felicidade e corrigenda sua.

E como o bem é geral e sem excepção de classe, nós, os filhos desta riquissima provincia, congratulamo-nos com a abençoada regeneração, que, abrindo a cornucopia dos beneficios, vai derramando-os sobre o povo, que ha muito suspirava por um governo feundo em beneficios e moralidade, disse o algures a Imprensa.

Os piuhyenses não podem mais curar da vila, porque os enormes impostos, matando o commercio dos pequenos negociantes, estabelecem o monopolio em beneficio dos poucos que submetteram-se, com probabilidade de bom exito, ás contribuições absorventes, invento da regeneração.

Que nos resta em tão difficeis emergencias?

Por arma ao hombro, trajando casaca e luvas de pelica!...

Leia o publico o que se segue:

Rio, 2, ás 2 h. da t.

Hontem, depois do meio-dia, cerca de 4:000 pessoas vindas de um «meeting», realisado na praça de Pedro 2.º, espalharam-se em grupos pela cidade.

Alguns destes grupos quebraram bands, cortaram trilhos, arrancaram paralelepipedos, etc, e formaram uma especie de barricada na rua de Uruguayana, entre ás ruas do Ovidor e Sete de Setembro, onde principia a linha de Villa Izabel, cujo director, Drummond, foi aggreddido e insultado.

Depois de esgotados todos os meios de prudencia e de moderação, cerca de 5 horas da tarde, uma força de infantaria da linha, mandada para a localidade, sendo recebida á pedrada, deu uma descarga de fuzilaria, resultando algumas mortes e muitos ferimentos.

Para dissolver outros grupos, que estavam espalhados pela cidade, foi empregada a cavallaria, que nesse serviço fez alguns outros ferimentos.

Realisaram-se muitas prisões. Consta que ha ordem de prisão expedida contra o Sr. José Carlos de Carvalho, redactor da Gazeta de Noticias.

Os animos continuam agitados. Nada soffreu a companhia de Bota-fogo, porque só recebia o imposto de quem queria pagar.

—Hje nada tem occorrido. Bem que continuem grupos de povo a percorrer ás ruas da cidade, o serviço dos bonds está sendo feito regularmente.

Rio, 5, ás 3 h. e 55 m. da t.

Hontem não houve novidade.

—Os animos parecem acalmados.

Rio, 3 á 4 h. e 20 m. da t. No conflicto, havido no dia 1.º entre o povo e a tropa, morreram apenas trez pessoas, dous estrangeiros, e o pernambucano Alfonso de Faria Andrade.

—Hontem á tarde foi assaltado, por um grande grupo de povo, o armazem de artigos bellicos, pertencente á viuva Laport, e incendiada com kerozene uma das portas de entrada, sem grande prejuizo, por ter sido o incendio immediatamente extincto.

—Quasi todos os estabelecimentos commerciaes do centro da cidade conservam-se fechados.

—Tem havido alguns disturbios.

—Os bonds tem transitado com mais regularidade.

—Uma commissão, eleita n'uma reunião de povo, dirigiu-se ao conselheiro Paranaguá, ministro da guerra, para pedir a abolição do imposto de vintem.

S. Exc. respondeu que não pôde isso ter lugar, por tratar-se de uma lei da assembléa geral.

A commissão pediu então a destituição do ministro da fazenda, conselheiro Alfonso Celso; ao que respondeu o conselheiro Paranaguá, que nesse caso tambem elle deixará a pasta (1)

—Consta que ha ordem de prisão para os Drs. José do Patrocínio, Lopes Trovão e Ferro, da Gazeta de Noticias, e para o Sr. Costa, proprietario da Gazeta da Noute.

Reina mais tranquillidade.

Rio de Janeiro, 4, aos 20 m. da t.

Hontem, reunidos os senadores Silveira da Motta, Octaviano, e Nunes Gonçalves, e os deputados Saldanha Marinho,

(1) Deus nos acuda; isso nunca, deve ficar para bem de todos!  
(Da redacção)

Costa Azevedo, Leoncio de Carvalho, Baptista Pereira e Joaquim Nabuco, discutiram os ultimos acontecimentos, protestaram contra os excessos do governo, e pediram calma ao povo, em cuja defeza estarão firmes.

—Ainda hontem houveram alguns disturbios, sem importancia.

—Hje o Jornal do Commercio, o Cruzeiro e a Gazeta de Noticias publicaram collectivamente artigos de redacção, aconselhando ao povo paz, ordem e tranquillidade, e convidando-o a voltar aos seus labores quotidianos.

—O Dr. Ferreira de Menezes deu queixa contra o primeiro delegado da corte, pelo crime de calunnia.

—Telegrammas recibos na Bihia:  
Rio, 2.

A cobrança do novo imposto de vintem, que hontem principiou a ter execução, sublevo o povo de modo a causar grandes conflictos, que espalharam o terror em toda a cidade. Os motins succediam se em todos os pontos das companhias de bonds, sendo muitos destes quebrados e arrancada grande quantidade de trilho em varios pontos das linhas. A infantaria fez fogo sobre o povo. Houve tres mortes, muitos ferimentos e contusões e numero extraordinario de prisões, entre as quaes a do 1.º tenente da armada José Carlos de Carvalho, um dos redactores da Gazeta de Noticias, que foi recolhido ao quartel do batalhão naval. A excepção da linha de bonds de Bota-fogo, a unica que não exige o imposto, as demais suspenderam á tarde as viagens. E' enorme o prejuizo causado pelos conflictos a todas as companhias.

Rio, 3.

Houve ainda hontem á noite alguns motins de pouca importancia. As ruas principaes estão sendo percorridas por patrulas de cavallaria. A typographia da Gazeta de Noticias foi cercada por força policial e prohibida a venda avulsa da mesma Gazeta. Tentou-se incendiar a loja da viuva Laport, á rua d'Alfandega. Todas as demais lojas que, com esta, vendem armas foram fechadas por ordem do governo e conservam-se guardadas por tropa. O governo negou licença para se fazer enterro solemne ás victimas de hontem. Organisaram-se commissões liberaes, conservadoras e republicanas para pedir ao governo providencias legais; a uma das commissões respondeu o governo que está resolvido a manter a lei. O chefe de policia acaba de expedir um edital prohibindo expressamente as reuniões. Ha mandado de prisão contra os Drs. Lopes Trovão, Ferro Cardoso e José do Patrocínio, por haverem pugnado pela imprensa e em conferencias pelos direitos do povo, na questão do imposto de vintem. Toda a população da cidade continúa em sobresalto; receiam-se novos e mais terribes conflictos.

**SECÇÃO PARTICULAR.**

**Principe Imperial.**

Eleição de camara municipal e juizes de paz Nullidade della. Efeito suspensivo do recurso. Funcionam duas camaras. Rebelião do secretario destituído. Subtração de livros e papéis do archivo.—Prevaricação (art. 129 § 8.º do Cod. Crim.)

Tendo o Exm. presidente da provincia marcado a eleição de vereadores e juizes de paz deste municipio para o dia 16 de novembro do anno proximo findo, por terem sido annulladas as que se fizeram em 1876, foi organisada a mesa parochial no dia 13

daquelle mez, pelo 2.º juiz de paz, já mudado para o termo de Marvão, com a assistencia de 2 eleitores, sendo um delles o mesmo juiz de paz e um immediato, infringindo-se de frente a reforma eleitoral na parte concernente á convocação e organização da mesa, pois, tratando-se da primeira eleição depois da reforma, deviam ser convocados os immediatos em numero igual ao dos eleitores; e na formação da mesa, devendo o juiz de paz preencher a turma de eleitores até o n. 3 (art. 5.º § 6.º das instrucções de 12 de janeiro de 1876) não observou essa regra, que era substancial, e fez a organização com os 2 eleitores e 1 immediato.

Por esses e outros vícios, como a fraude, ahí empregada, foi decretada a nullidade da referida eleição por despacho do Dr. juiz de direito de 27 de dezembro, do qual interpoz recurso para o superior tribunal da relação.

Dispõe o art. 149 das instrucções de 12 de janeiro de 1876, ultima parte, o seguinte:

Do despacho, porem, pelo qual for annullada a eleição, haverá recurso necessario com effeito suspensivo para a relação do districto, além do recurso que a qualquer cidadão é licito interpor.

Não obstante a nullidade decretada, e o recurso interposto, que produz a suspensão, os vereadores dessa eleição tomaram posse por um procurador que enviaram á villa da ludependencia a pedir a a algum dos vereadores d'ali, que a isso se prestasse, como consequiu.

Dizem elles, porem, que o recurso suspende a execução da sentença, fazendo applicação de algumas regras da praxe civil com relação as appellações e recursos propriamente ditos.

Confundem, porem, as cousas, e se contradizem. O que é o effeito suspensivo deste recurso? Diz-nos logo o bom senso que um acto nullo é como se não existisse; nulla a eleição por sentença, como entrarem os electos no exercicio dos cargos?

A confusão de idéas em que laboram, desaparece com a doutrina dos avisos de 19 de novembro de 1861, e 5 de maio de 1862. Decidiram que aos presidentes das provincias compete a attribuição de provisoriamente approvar e annullar as eleições municipaes. No primeiro caso executava-se logo a resolução, dependendo da approvação do governo; se este o não approva, os electos não entravam em exercicio, ou se já tinham entrado, retiravam-se, cedendo o lugar aos vereadores e juizes de paz do quadriennio findo; no 2.º caso, o da annullação, os presidentes deviam esperar pela decisão do governo, SEM MANDAR PROCEDER A NOVA ELEIÇÃO, continuando no exercicio de seus cargos os vereadores e juizes de paz do quadriennio findo.

Consiste, pois, o effeito suspensivo do recurso em não proceder se a nova eleição, continuando o exercicio dos vereadores e juizes de paz do quadriennio findo.

Apezar disto, repetimos, os vereadores da eleição nulla tomaram uma posse sui generis, por procurador, o que não tinhamos visto tratando-se destas corporações.

Funcionou ao mesmo tempo a camara do quadriennio findo, e o fez

muito regularmente, notando-se que os habitantes desta villa requereram perante essa as licenças de que precisavam.

Mas o secretario, Manoel Vieira da Silva, já d'antes prevenido contra os vereadores, desde a epoca da eleição, não quiz comparecer as sessões da camara, retirando do archivo, guardado na respectiva casa, o livro das actas, o de juramentos, o de eleição, qualificação e outros papeis!

Recalcitrando neste seu procedimento, foi demittido e chamado para fazer a entrega do archivo, ao que negou-se, resolvendo a camara requerer ao juiz municipal a abertura judicial do quarto do archivo e o inventario dos livros e papeis que nelle fossem encontrados, para verificar as subtrações praticadas pelo secretario; o qual, sendo notificado para exhibir as chaves e assistir ao dito inventario, com pena de revelia, não compareceu, fazendo-se então a abertura e inventario requeridos, resultando do exame faltarem os referidos livros e outros documentos.

Por essa subtração de papeis, que lhe estavam confiados, é de suppor que seja responsabilizado o ex-secretario, visto que a camara representou contra elle, e de facto commetteu o crime de prevaricação previsto no art. 129 § 8.º do cod. crim. de cuja pena é merecedor.

Aguardemos o resultado do processo, que se deve instaurar, bem como a resolução que se espera da presidencia da provincia, que ponha termo a anarchia.

O Exm. Sr. Paula Baptista, em 1877, suspendeu duas camaras eleitas nesta villa, tendo sido uma dellas approvada pelo juiz de direito, e outra annullada, fazendo cessar os conflictos que poderiam dar se desse facto anormal.

1880—janeiro 20.

Z.

AO PUBLICO.

#### Minha obscura individualidade e meu tio padre Claro Mendes de Carvalho.

Chegando á meu conhecimento que meu tio, padre Claro Mendes de Carvalho, a bocca cheia propala que os poucos bens que possuo são devidos á elle, já educando-me, e já prestando-me o necessario para negociar, procurando vencer a quem o ouve que ha dispensado-me muitos beneficios, e que no entanto só tenho para com elle o desprezo e o esquecimento de tantos favores; não posso deixar de provocar o para que declino quasi os beneficios que tanto alardeia ter me prestado.

Estive n'um collaggio em Boa-esperança, aprendendo primeiras letras em casa de meu tio, padre Marcos de Araujo Costa, de saudosa memoria, até o anno de 1850 em que foi elle chamado á mansão dos justos. Depois vim para esta villa, tendo mesada em casa de S. Revm. á mandado de meu avô, tambem de não menos saudosa memoria, unico protector com quem contava naquella minha mui tenra idade, visto já ter perdido meu pai, e achar-se minha mãe completamente louca.

Em 1861, não obstante ser eu ainda orphão, entendi que devia procurar um trabalho pelo qual podesse mais ou menos ganhar a vida: fui então á Coxias em companhia de meu tio Marcos Ferreira Gomes, e de meu cunhado Anfriso Ro-

drigues de Macedo, offerecendo-me aquelle espontaneamente uma fiança para que eu trouxesse alguns pedaços de panno para vender, parecendo-me ter tambem n'essa mesma occasião conduzido cartas que S. Revm. se lembrou endereçar á alguns negociantes em meu favor. Estava assim dado principio á minha modesta carreira nos giros commerciaes.

Nos annos seguintes continuou S. Revm. á dar-me cartas de recommendações abonando-me, talvez com o premeditado fim de poder em trazer-lhe muitas encomendas para si e sua comitante caterva, por quem vivia e continúa á viver pateticamente dominado.

Algumas vezes as suas encomendas attingião á summas mais ou menos crescidas, das quaes faltando S. Revm. algumas vezes com os pagamentos, tive de pagar juros, sem que lh'os exigisse.

Nesse tempo eu ainda continuava á ter minha mezada em sua casa; porem não lhe é estranho que sempre concorri com as dispezas para mim necessarias, e ás vezes até mais (isto, porem, de minha espontanea vontade) tanto que entendendo serem-me ellas assim mais crescidas, retirei a mezada para minha propria casa.

Quer ainda S. Revm. fazer convencer aos seus ouvinies que emprestou me cavallos, escravos, etc. para minhas viagens. Se alguns animaes seus já serviu para condução de minhas mercadorias forão para suas encomendas; e quanto á escravos, é certo que S. Revm. uma occasião offereceu-me um seu escravinho para ir como pagem em uma viagem que fiz á Theresina; porem julgo isto uma cousa tão mesquinha que nunca supuz que lhe ficasse na memoria por tantos annos esse immenso favor!

Deve moi bem saber que neste meu pequeno negocio só tive adjectorio de men fallecido avô, que servio-me com escravos e cavallos; assim como tambem não deve ignorar que o pouco que possuo foi de herança de meu pai e de minha avô, tendo eu apurado nos poucos bens que me deixarão, o seguinte: 700\$000 á 800\$000 rs. que tirei do cofre de orphãos; 1:200\$000 rs. de gados que vendi, 2:600\$000 rs. de trez escravos, e 1:500\$000 rs. de terras que vendi á meu tio tenente coronel Arnaldo. Foi este o pequeno capital com que principiei minhas negociações.

E' realmente muito animoso S. Reverendissima!

Nunca tive desejo de tratar de seu nome; porem já que sou forçado, quero mostrar ao publico quanto póde o despeito de um homem, cujos actos resentindo-se das mais salientes moralidades, mancomunado com seus apaniguados, procura atirar-me os mais nojentos insultos, fazer-me sem piedade.

Muito póde o odio no seu requinte!

Até hontem, quando infelizmente eu militava sob a mesma bandeira politica que lhe serve de tecto, queimava-se-me grande quantidade de insenso; hoje porem, soa considerado como o mais vil de todos os homens! Fique porém certo de que os seus nojentos insultos e de seus acolytos não me alcançarão.

Continue á ser o redactor occulto dos pasquins que aqui apparecem noturnamente contra mim e outros, os quaes são feitos por seus sobrinhos affins; continue, como até agora, á lê-los e archivar os em casa de sua predilecta. . . em desobriga recite-os como ja tem feito: pouco me importa.

Não se esqueça, porem, de mandar colleccional-os, e fazer delles um volume que renderá á seus autores—bens cobres; além da gloria de terem o grande nome de eximios redactores de pasquins, e de ahí, quando tivermos uma academia, em que se ostente exclusivamente a moralidade, offereça o compendio aos alumnos,

e conte com o premio que merecem os autores de tão boas obras.

Agora, passando á outro assumpto, de-seja-se saber:

Que foi feito do legado que a finada Rita deixou em testamento ha mais de 13 annos, para ser levantada a igreja do Rozario? . . .

Que destino teve o dinheiro dos leilões em favor de S. Sebastião? . . .

Que é do dinheiro que alguns irmãos de Nossa Senhora das Mercês lhe entregão para o festejo da mesma nos annos que S. Revm. servio de procurador?

O que fez do dinheiro que o escravo Luciano, de Egidio José de Carvalho, lhe deu para tirar dispensa matrimonial, a qual ficando no ról do—esquecimento, S. Revm. deixou-o morrer sem casar-se?

O que fez do dinheiro que um escravo de Ignacio Rodrigues de Souza, lhe deu tambem para tirar dispensa, o qual se a quiz, encarregou a outrem para mandar buscá-la, ficando até hoje sem esse pequeno cobre; ganho com as maiores difficuldades nos domingos e dias santos?

Que conta tem da-lo mais a alguns pobres penitentes que lhe têm dado dinheiro para mandar vir dispensas matrimoniaes, e que a final ficão sem dispensa, e sem dinheiro?

Quantas matolotagens já tem pago do gado de N. Senhora, as quaes tem sido feitas em sua casa particular? . . .

Será tambem permitido negociar-se com os bens da mesma Senhora, sem permissão do juiz competente? . . . parece-me que devia haver um administrador que zelasse e prestasse contas.

S. Revm. responderá as perguntas acima sem gaguejar? . . .

Pela publicação destas linhas se obriga na forma da lei

Hermenegildo Lopes dos Reis.

Jaicós, 23 de dezembro de 1879.

Jaicós, 7 de outubro de 1879.

#### DECLARAÇÃO.

A marcha desastrada e ruinosa, impressa aos publicos negocios do paiz, obriga-nos a um completo retrahimento politico.

Liberaes sinceros e dedicados temos sido até hoje; mas não indo de accordo com as nossas idéas politicas a situação actual, declaramos nos retirados della, e reunidos prestaremos de hoje á vante os nossos fracos serviços ao partido conservador, onde divisamos idéas mais liberaes.

Francisco Manoel Rodrigues de Carvalho, tenente da g. n. e juiz de paz.

Theotônio Rodrigues de Souza, fazendeiro.

Manoel Rodrigues Coelho. "

Antonio Rodrigues Coelho. "

Raimundo Francisco R. Coelho. "

Leonel Ibiapina de Alencar. "

Francisco Vitalino R. de Souza. "

Avelino Pereira de Souza. "

Casimiro Pereira de Souza. "

João José de Carvalho. "

José Maria de Souza. "

Francisco Benvindo de Souza. "

Antonio José de Carvalho. "

Jaicós 14 de dezembro de 1879.

Com verdadeira surpresa vimes publicado em um abaixo assignado desta villa, á que completamente illudidos haviamos prestado nossas assignaturas.

E' certo; que em dias do mez de outubro ultimo nos fora apresentado

um papel, para o qual pedindo-se nos assignaturas, dizia-se, ser uma simples defeza ao Dr. João Gabriel Baptista, juiz municipal desta comarca.

Por deferencia e consideração a pessoa de quem se fallava, suppondo que o objecto que nos occupamos nada mais importaria do que simples expressões de urbanidade dispensadas ao referido Dr., não recusamos nossas assignaturas, até mesmo sem lermos o contido do referido papel. Depois de sua publicação, é que vemos em sua conclusão, calumniosas allusões atiradas a pessoa do honrado coronel Raimundo José de Carvalho e Sousa, contra o que sinceramente nos pronunciamos.

Quando considerações de ordem plausiveis não nos impoesses o dever de protestar contra as offensas que em nosso nome se pretendeo fazer ao referido coronel, cumpria-nos rigorosamente fazel-a desde que não estamos dispostos a subscrever com o nosso nome accusações de semelhante ordem, que somos os primeiros a reconhecer inexactas.

Publique, Sr. redactor, estas poucas linhas, que servirão de incentivo, para um proceder mais moralizado.

*Avelino da Costa Vellozo.*

*Arcenio da Costa Vellozo.*

*Romualdo da Costa Vellozo.*

*Francisco da Costa Vellozo.*

**Campo-maior.**

A nojenta e nauseabunda algaravia com honras de correspondencia, inserta no n. 623 da *Imprensa*, órgão do governo regenerador desta provincia, datada d'esta villa e sob o pseudonimo—o *sentinella*, veio provar a luz da evidencia para quanto são capazes os homens do pequeno grupo *nhilista* desta localidade em materia de diffamação, e dar a medida do estado de corrupção moral e prostituição de costumes a que tem chegado esses *vermes* da sociedade em que vivemos.

O autor desse aranzel immundo, á titulo de defender o Sr. José Hygino de Souza, 1.º supplente do juiz municipal deste termo, ultimamente nomeado, das graves e verdadeiras accusações que fizera a *Epoça* a este alto e muito poderoso senhor das Mestiças, pelo barbaro e cruel arrojamento da cabeça do infeliz Mariano da Silva Araujo, e igualmente pelos recentes destúrbios da celebre lingujada do *poção*—atira-se com ira hydrophobica, em estilo allusivo, contra importantes amigos nossos, cobrindo-os dos mais feios baldões e epithetos affrontosos, e attribuindo-lhes a pratica de factos os mais hediondos, apesar de inteiramente imaginarios e completamente desconhecidos n'este lugar.

Ainda não é tudo.

O celebre articulista, sedento de mais, e de fazer jús á alguns cobres do generoso capitão, foi adiante, e á passos rapidos, á semelhança de ladrão das trevas, teve o inqualificavel arrojo de tocar n'aquillo que o homem de bem mais preza, respeita e tem de sublime na vida—o lar domestico, o santuario da familia! chegando até, sacrilegio! a penetrar no jazigo dos mortos, revolvendo cinzas, perante quem em vida sempre curvou a fronte servilmente?

Pois bem; sendo o estillo o ho-

mem como diz o immortal Buffon—conhecemos perfeitamente a mão negra do miseravel escriba que escreveu tal verrina, pelo que nada temos que admirar, nem mesmo reprovar seu procedimento, pois todo mundo sabe que o *cão de fila*, quando recebe o *osso* que lhe atira seu *senhor*, fica-lhe o dever de gratidão de *dilacerar* a todo o infeliz transeunte sobre quem é agulado.

Porem, que o Sr. coronel Antonio Maria Eulalio, chefe como se inculca de um partido, cuja moralidade corre sob sua responsabilidade; pai de numerosa próle, por cujo socego domestico deve velar e tomar todo interesse, e que finalmente tem defuntos, que naturalmente não desejará que os despertem do somno dos mortos, com sinta em tal, isto é, que esse acervo de descomposturas e infamias, como bem outros que têm illustrado as paginas da *Imprensa*, todos no sentido offensivo da vida privada, atando-se até a esses postes das diffamações uma honesta e respeitavel familia da provincia do Ceará, que nada tem que ver com os negocios d'aqui, sem attender-se a certas conveniencias exigidas por considerações que lhe cumpria ter para com amigos importantes de S. S., que se achão muito de perto ligados a aquella illustre familia, sejam inspirados e escriptos sob o mando e immediata correção dos *oculos* de S. S., e que até torna-se-lhe um motivo de grande satisfação a chegada da *Imprensa* aqui com taes escriptos, que os lê com o riso de mofa que lhe é peculiar; é o que não podemos deixar de estigmatizar com todas as nossas forças, responsabilizando-o desde já por qualquer consequencia desagradavel que por acaso possa trazer a continuação de uma discussão estabelecida em um terreno tão escabroso quanto inconveniente.

Ri-se!!! Pois ria-se, Sr. coronel, porém vem a proposito lembral-o que V. S. tambem tem telhado de vidro e de vidro fino, e não espere e nem conte, fiado no seu *poderio*, que lhe respeitom, sem que S. S. deixe justamente de tributar aos outros esta homenagem que torna-se um rigoroso dever do homem pertencente a toda sociedade bem constituida e civilisada.

O seu fôfo orgulho e pedantismo, aguçado pela pequena e muito diminuta camarilha de aduladores que o cercão, talvez fazendo-o desconhecer á acanhada esphera em q' girão os seus legitimos merecimentos, o colloque em altura que julgue-se inacessivel a qualquer desgosto proveniente de tal maneira de detratar de quem não se curva quando S. S. passa, pois engana-se de uma maneira lastimavel, e querendo a prova desta verdade, dispa-se por um momento dos preconceitos inconvenientes de que se reveste e limpe bem os *oculos*, que verá as proporções em que se acha e vai se redusindo neste lugar, aonde S. S. é tido e havido como uma cousa tão commum e trivial, que todos o olham muito indifferentemente, e que só o respeitirão, fique certo, se S. S. deixando a *mania* que o domina de suppor-se e querer ser *grande a todo transe*, dispensar a todos o tratamento á que cada um tem direito incontestavel.

Defenda a seu amigo José Hygino,

está em seu direito, porem, com a logica da verdade dos factos, e não a custa e com sacrificio da reputação alheia, ao contrario dará direito a que o offendido exclame— « quem devia estar na calcêta de grilheta aos peis » era um celebre *Maria dos Anjos*, filho de trez paes, que é accusado pela opinião pnblica de haver roubado as decantadas letras da defunta *Miaci*, e de haver praticado, alem de um assassinato em uma pobre donzella nesta villa, outros factos que o collocão na escalla dos maiores scelerados desta terra: Era o celeberrimo *Zé Bravo*, facinora *misticheiro*, cujos actos de horrores e inqualificavel barbarismo praticados contra a humanidade são tantos e de uma chronica tão medonha, que enumeral-os, alem de infadonho se não impossivel, seria causar assombro a propria natureza, que sempre se revolta e se indigna contra tudo quanto ultrapassa as raias do justo e do honesto: entretanto sempre em satisfação ao publico, que nos ouve e nos contempla, iremos dar uma pequena *amostra do panno*, e sem fallar em castrações humanas, arrojamentos de cabeça, vomitorios de agua morta, prizões em quarto escuro, clysteres de pimenta pelas partes genitaeas, roubo ao Sr. Freitas, das Barras, de cujas circumstancias é conhecido o actual secretario do governo, ladroeira feita ao capitão Moraes, de Marvão—apenas lembraremos os horrosos assassinatos dos infelizes *Barba Ruiva*, que ainda hoje jaz no *cupim*, do pobre Manoel Francisco, *braço cortado*, do infeliz Adelaide, do desventurado Manoel Coringa, do não menos desventurado *Sangra macaco* e do infeliz Queirós.

Todos esses crimes são impunes, e os criminosos affrontando impavidos a moralidade publica e as leis do paiz occupão altas posições officiaes no paiz, e sendo ditos crimes gravissimos por sua natureza, e algum delles praticados em tempos mui recentes, chama-se para elles a judiciosa attenção do Exm. Sr. presidente da provincia e chefe de policia, de quem espera-se completa satisfação á sociedade offendida por tanto sangue derramado de membros que lhe erão bem caros.

Fazemos ponto aqui, e continuaremos se o coronel o *exigir*.

Adeus.

15 de janeiro de 1880.

O sargento.

**Declaração.**

O abaixo assignado previne ao publico, e especialmente as autoridades superiores da provincia, que sua residencia actual na fazenda Capitaens de Campo, do termo de Campo-maior, é provisoria, sendo sua residencia ou domicilio effectivo no lugar Caiçara, do termo de Periperi. Capitaens de Campo, 18 de janeiro de 1880.

*Onofre José de Mello.*

**NOTICIARIO.**

**Baile.**

Nos vastos salões da casa do Sr. capitão Mariano Gil Castello-branco, á praça da Constituição, realisou-se com a possível pompa e esplendido baile, que estava annunciado para 24 de janeiro, anniversario da adhesão do Piahy a independencia do Brazil.

Logo ao alvorecer d'aquelle dia memoravel, a musica da policia, postada em frente ao edificio, tocava o hymno nacional, e outras pegas escolhidas, interrompida de quando em vez por numerosos fogos de ar, acontecendo o mesmo ao meio dia, e ao declinar da tarde.

A noite, brilhante illuminação composta de centenas de pequenos balões coloridos, offerecendo á vista agradável diversão, estendia-se por uma vasta area da praça, formando com patys embandeirados, um bonito quadrado, fechado pelo edificio, em cujo portico notava-se uma extensa arcada resplendente de luz.

Alem de outras especies de illuminação, sobresahia na fachada do edificio tres grandes lanternas transparentes com inscripções patrioticas de effecto sorprendente.

No interior a decoração não era menos imponente.

No centro do corredor sobre duas columnas elegantemente forradas e enfeitadas assentava uma lanterna transparente, deixando ler-se no plano uma saudação ao Imperador, ladvada por uma cortina guarnecida de franjas prateadas.

Os salões adornados com esmero e aprado gosto, regorgitavam de senhoras e cavalheiros de primeira ordem, aquellas ostentando os primores de seus encantos e ricos *toillets*, estes trajando no rigor da *etiqueta*.

Correu animado o baile até 4 horas da madrugada, sendo o serviço do chá abundante e variado o mais possível, alem da muita cerveja, capilets, refrescos, licores, que nunca faltarão.

De espaço a espaço subião aos ares grandes balões e girandolas de foguetes, acompanhados sempre das aclamações victoriosas do povo, que colleava contente nas visinhanças do predio.

Foi um dia de verdadeira satisfação, e oxalá que os piahyenses se lembrem de commemorar a nossa independencia com demonstrações iguaes e superiores a esta, toda vez que desportar no horizonte da patria o faustoso 24 de janeiro.

Pede a justiça que consignemos aqui um voto de lavour aos Srs. João Augusto Roza, e Christiano Burlamaque, encarregados dos festejos, pela scilicitude e pericia com que se houverão.

**Adhesões.**

O partido conservador por toda parte recebe espontaneas adhesões. Em Jaicós varios cidadãos, importantes fazendeiros do lugar, acabão de abrigar-se ao nosso estandarte politico, conforme a manifestação em outro lugar publicada.

Sejam bem vindos: a posição de opprimidos não é commoda, mas inspira sympathias aquelles que se revoltão contra os demandas e excessos de um governo que arrasta o paiz ao precipicio.

**Incompatibilidade.**

De Campo-maior perguntão-nos: José Antonio do Carmo, nomeado 3.º supplente do juiz municipal deste termo e depois capitão da guarda nacional prestou agora juramento de ambos os cargos.

Pergunta-se—com a nomeação de official não perdeu elle o cargo de juiz municipal?

—Out'ora perdia, temos disso vaga lembrança; mas hoje... a lei varreo-se-nos da memoria, porque metamorphoseou-se na vontade dos regeneradores, e suas disposições se torcem segundo as conveniencias da occasião.

Não podemos por tanto, responder a consulta....

**Chegada.**

Acha-se entre nós o nosso amigo capitão Albano Antonio de Moraes Castro, tabellião em Cintra, no Pará.

Nós affectuosamente o comprimentamos, desejando baja feito boa viagem.

**John Robertson.**

Este *beef*, dos britannicos batatas, veio as columnas da gazeta do governo cuspir meia duzia de insolencias sobre o honrado Sr. coronel Francisco Mendes de Souza, pelo facto de havermos publicado uma representação que este dirigira a presidencia, analysando em termos o *cuspeito* e recto parecer da commissão encarregada de examinar a obra do *talud*. Dessa commissão fez parte o honrado *goodman*; e, pois, não é de admirar que houvesse socco e que delles tocassem alguns ao Sr. coronel Mendes.

O que, porem, fazer em taes casos?

Retribuir na mesma especie?

Pessoas ha que não inerecem as honras do troco.

Resigne-se, Sr. coronel Mendes: os homens de bem lhe fazem justiça e sua reputação é escudo seguro contra as sandices dos *Johns Robertson*.

**Fallecimento.**

Na capital do Maranhão subiu a mansão dos justos no dia 12 do corrente o nosso amigo Raimundo Gonçalves Pedreira, empregado na gerencia da companhia de vapores d'aquelle provincia, sendo victima de furiosa congestão cerebral.

Por este infaustoso acontecimento enviamos aos parentes do illustre finado, e especialmente ao seu digno irmão, o nosso amigo Joaquim Gonçalves Pedreira, nossas condolencias.

**ANNUNCIO.**

**ATTENÇÃO.**

A viuva do capitão Luiz José de Sant'anna, tendo de proceder o inventario do seu casal, previne não só a quem se julgar credor do mesmo casal a appresentar as suas contas no prazo de trinta dias, como a todos os devedores para dentro do mesmo prazo virem liquidar seus debitos, evitando assim despezas judicias, que terão de fazer-se para esse fim, se assim o não fizerem. Theresina, 16 de janeiro de 1880.

Ther.—Rua Bella n.º 42.—Impresso por Antonio Ferreira Peixoto.—1880.